



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 19 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4888

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Despacho - Processo REURB nº 010/2020
- Despacho para Publicação - Parecer REURB nº 023/2020
- Despacho para Publicação - Parecer REURB nº 024/2020
- Extrato - Ratificação - Dispensa de Licitação Nº 064/2020 Processo Administrativo Nº. 120/2020
- Contrato de Fornecimento N. 189/2020 Dispensa de Licitação Nº 064/2020 Processo Administrativo Nº. 120/2020
- Errata - Na publicação do Diário Oficial do Município de Valença-Bahia, Edição n. 4886, do dia 19 de junho de 2020,

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Atos Administrativos**

---

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

ESTADO DA BAHIA - BRASIL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA

1

#### DESPACHO

Publicado o processo REURB nº 010/2020 em 19 de março do corrente ano, sem impugnação de terceiros, retornou à Comissão para o julgamento.

Deste modo, atendendo a Comissão e a Municipalidade a legalidade e ressaltando o direito e o dever de informações e dados invariáveis, bem como o suposto Direito de Terceiros nesse caso, identificou no requerimento as seguintes inconsistências:

- 1) Ausência de reconhecimento de firma no requerimento.
- 2) A numeração do RG da requerente, mencionada na qualificação do requerimento diverge dos constantes na cadeia sucessória, bem como Documento acostado denominada ITIV.
- 3) A requerente apresenta apenas uma promessa de Compra e venda e não acostou recibo de quitação do imóvel
- 4) A certidão de Débitos Municipais apresentada não consta nome da requerente.
- 5) A requerente assina termo de responsabilidade civil e criminal onde se qualifica divorciada, porém, a certidão de casamento apresentada consta à sua margem o termo apenas separada judicialmente. Devendo, portanto o cônjuge assinar o processo de REUB ou a mesma apresentar sentença de divórcio autenticada.

Devolvo o expediente para que se cumpram todas as exigências supracitadas.

Publique-se

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da comissão REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 023/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pela Sr<sup>a</sup> MARIA DAS GRAÇAS MALTA LEMOS, brasileira, Solteira, técnica em contabilidade, portadora do RG 0157564088 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF nº 188.942.165-00, residente e domiciliada na Rua Josino Emídio do Rosário nº 91, Tendo, município de Valença/BA, CEP 45.400-000.

Trata-se de imóvel devidamente inscrito nessa municipalidade sob o número 01020190079001, localizado na Rua Sinamona, tendo, atualmente Josino Emídio do Rosário, 91, município de Valença/BA, com área total de 90,43 m<sup>2</sup> (noventa metros virgula quarenta e três metros quadrados), conforme certidões apresentadas. Avaliado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.405/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 18 de junho de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**  
**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 024/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pela Sr<sup>a</sup> IVANILDA MALTA LEMOS, brasileira, pedagoga, portadora do RG 0160930979 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF nº 362.527.275-04, com declaração de união estável com Raimundo Magalhães Costa, brasileiro, administrador, portador do RG nº 01373787-26 SSP-BA, e CPF 176.725.385-00, residentes e domiciliados na Rua Aquidabã, 114, Tento, município de Valença/BA, CEP 45.400-000.

Trata-se de imóvel devidamente inscrito nessa municipalidade sob o número 01020680187001, localizado na Rua Aquidabã, 114, tento, , município de Valença/BA, com área total de 334,34 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e quatro virgula trinta e quatro metros quadrados), conforme certidões apresentadas. Avaliado em R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.405/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 18 de junho de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**  
**Presidente da Comissão do REURB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-BAHIA**  
CNPJ – Nº 14.235.899/0001-36

**EXTRATO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2020**

**OBJETO:** O Prefeito de Valença-Bahia ratifica o Processo Administrativo nº 120/2020 do tipo Dispensa de Licitação n.º 064/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de EPI(s) para atender a Secretaria M. de Promoção Social em virtude da Pandemia do COVID-19, bem como as demandas dos servidores envolvidos nos trabalhos de enfrentamento em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019 –nCOV). Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020, em nome da empresa ALTA TENSÃO SERVIÇO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ N.16.284.937/0002-57. Valor total: R\$ 44.573,00. Justificativa: Necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus COVID-19. Ratificação em 08/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 189/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de EPI(s) para atender a Secretaria M. de Promoção Social em virtude da Pandemia do COVID-19, bem como as demandas dos servidores envolvidos nos trabalhos de enfrentamento em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019 –nCOV). Contratada: ALTA TENSÃO SERVIÇO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ N.16.284.937/0002-57. Valor total: R\$ 44.573,00. Data do Contrato:09/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-BAHIA**  
CNPJ – Nº 14.235.899/0001-36

**ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial do Município de Valença-Bahia, Edição n. 4886, do dia 19 de junho de 2020,

**ONDE SE LÊ:**

**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2020

OBJETO: O Prefeito de Valença-Bahia ratifica o Processo Administrativo nº 123/2020 do tipo Dispensa de Licitação n.º 067/2020, que tem por objeto a contratação emergencial de sonorização em carro de som para ampla divulgação de Decreto de Pandemia, a fim de informar os munícipes das mediadas adotadas ante a ameaça global da pandemia de coronavírus (COVID-19). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei n. 8.666/93, em nome de RENATO DE S BARBOSA –ME, **CPF N. 30.057.662/000\*-69**. Valor mensal: R\$ 5.600,00. Ratificação em 18/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 195/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.123/2020

OBJETO: Contratação emergencial de sonorização em carro de som para ampla divulgação de Decreto de Pandemia, a fim de informar os munícipes das mediadas adotadas ante a ameaça global da pandemia de coronavírus (COVID-19). CONTRATADA: RENATO DE S BARBOSA – ME, **CPF N. 30.057.662/000\*-69**. Valor mensal: R\$ 5.600,00. Data do Contrato:18/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

**LEIA-SE:**

**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2020

OBJETO: O Prefeito de Valença-Bahia ratifica o Processo Administrativo nº 123/2020 do tipo Dispensa de Licitação n.º 067/2020, que tem por objeto a contratação emergencial de sonorização em carro de som para ampla divulgação de Decreto de Pandemia, a fim de informar os munícipes das mediadas adotadas ante a ameaça global da pandemia de coronavírus (COVID-19). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei n. 8.666/93, em nome de RENATO DE S BARBOSA –ME, **CNPJ N. 30.057.662/0001-69**. Valor mensal: R\$ 5.600,00. Ratificação em 18/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 195/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.123/2020

OBJETO: Contratação emergencial de sonorização em carro de som para ampla divulgação de Decreto de Pandemia, a fim de informar os munícipes das mediadas adotadas ante a ameaça global da pandemia de coronavírus (COVID-19). CONTRATADA: RENATO DE S BARBOSA – ME, **CNPJ N. 30.057.662/0001-69**. Valor mensal: R\$ 5.600,00. Data do Contrato:18/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.